



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, 45 – Fone (47) 3375-1145/0285

89.278-000 – Corupá – SC

e-mail: contato@camaradecorupa.com.br

PARECER JURÍDICO N.º 18/2026

CONSULENTE: Câmara de Vereadores de Corupá/SC.

ASSUNTO: Contratação direta por dispensa de licitação – prestação de serviços fotográficos.

I – RELATÓRIO

Submete-se à análise jurídica o Processo Administrativo de Licitação nº 008/2026, instaurado para contratação de empresa especializada na prestação de serviços fotográficos, compreendendo cobertura de eventos institucionais, especialmente sessões solenes, bem como produção de retratos corporativos de vereadores e autoridades da Câmara Municipal de Corupá/SC, com tratamento e entrega digital das imagens em alta resolução.

Constam dos autos:

- Documento de Formalização da Demanda – DFD;
- Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Termo de Referência;
- Aviso de Dispensa;
- Mapa de Formação de Preços;
- Mapa de Riscos;
- Parecer Contábil nº 043/2026.

É o relatório.



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, 45 – Fone (47) 3375-1145/0285

89.278-000 – Corupá – SC

e-mail: contato@camaradecorupa.com.br

II – FUNDAMENTAÇÃO

A análise jurídica restringe-se à verificação da regularidade formal do procedimento e da possibilidade legal da contratação direta.

Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para contratação que envolva serviços e compras de pequeno valor, observados os limites legais vigentes.

No caso concreto, verifica-se que o processo foi regularmente instruído e observou os requisitos previstos para contratação direta, especialmente aqueles constantes do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, mediante apresentação de:

- documento de formalização da demanda com descrição da necessidade administrativa;
- estudo técnico preliminar contendo justificativa, solução escolhida e demonstração da necessidade da contratação, conforme art. 18 da Lei nº 14.133/2021;
- termo de referência contendo objeto, quantitativos, requisitos técnicos, critérios de habilitação, gestão e fiscalização contratual;
- pesquisa de preços e demonstração da vantajosidade da contratação, em observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Conforme Mapa de Formação de Preços, foram utilizados parâmetros extraídos do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e coleta de propostas de mercado, tendo sido identificada como mais vantajosa a

“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, 45 – Fone (47) 3375-1145/0285

89.278-000 – Corupá – SC

e-mail: contato@camaradecorupa.com.br

proposta da empresa Keiser Fotografias (Cristian Alexsander Keiser – CNPJ 48.254.484/0001-21), no valor global de R\$ 9.500,00, compatível com os preços praticados no mercado.

Também consta previsão de fiscalização contratual e acompanhamento da execução, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, além da elaboração de mapa de riscos com definição de estratégias de mitigação e controle.

No âmbito normativo interno, verifica-se observância à Resolução nº 001/2024, que regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito da Câmara Municipal de Corupá, especialmente quanto ao planejamento, pesquisa de preços, agentes públicos e fiscalização contratual.

Por fim, há demonstração de disponibilidade orçamentária para suportar a despesa, conforme Parecer Contábil nº 043/2026, indicando dotação específica e valor previsto de R\$ 9.500,00.

III – CONCLUSÃO

Diante da documentação constante nos autos e considerando o atendimento aos requisitos previstos nos arts. 18, 23, 72, 75, inciso II, e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às disposições da Resolução nº 001/2024 e Resolução nº 002/2026 da Câmara de Vereadores de Corupá, opina-se favoravelmente pela continuidade do Processo Administrativo nº 008/2026 e pela realização da contratação direta por dispensa de licitação, diante da regular instrução processual, existência de dotação orçamentária e demonstração da vantajosidade da proposta apresentada.

“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, 45 – Fone (47) 3375-1145/0285

89.278-000 – Corupá – SC

e-mail: contato@camaradecorupa.com.br

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Corupá, SC, 26 de maio de 2026.

DR. JACKSON ANTÔNIO JAHN

ASSESSOR JURÍDICO

OAB/SC nº 60.398

“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”